

Recurso interposto em 22 de abril de 2022 — Wallmax/EUIPO — Roxtec (Representação de um quadrado azul que contém oito círculos pretos concêntricos)

(Processo T-219/22)

(2022/C 237/84)

Língua em que o recurso foi interposto: inglês

Partes

Recorrente: Wallmax Srl (Milan, Itália) (representantes: F. Ferrari, L. Goglia e G. Rapaccini, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Roxtec AB (Karlskrona, Suécia)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Titular da marca controvertida: Outra parte no processo na Câmara de Recurso

Marca controvertida: Marca figurativa da União europeia (Representação de um quadrado azul que contém oito círculos pretos concêntricos) — Marca da União europeia Union n.º 7 376 023

Tramitação no EUIPO: Processo de nulidade

Decisão impugnada: Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 10 de fevereiro de 2022 no processo R 1093/2021-2

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular parcialmente a decisão impugnada na parte em que a Segunda Câmara de Recurso declara que a marca controvertida não é nula ao abrigo do artigo 7.º, alínea e) (ii) do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho para os seguintes bens: Classe 6 — Juntas de penetração de cabos e canos feitas em metal; juntas de penetração feitas em metal; Classe 17 — Juntas de penetração de cabos e canos feitas em plástico ou borracha; Classe 19 — Matérias isoladoras não metálicas para penetração em cabos e tubos;
- anular parcialmente a decisão impugnada na parte em que a Segunda Câmara de Recurso anulou a decisão da Divisão de Anulação no que diz respeito às despesas;
- como consequência do acima exposto, confirmar a decisão da Segunda Câmara de Recurso proferida em 23 de abril de 2021;
- condenar o EUIPO nas despesas do presente processo.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea e) (ii), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Recurso interposto em 25 de abril de 2022 — CiviBank/BCE

(Processo T-220/22)

(2022/C 237/85)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Banca di Cividale SpA — Società Benefit (CiviBank) (Cividale del Friuli, Itália) (representante: M. Merola, A. Cassano e A. Cogoni, advogados)

Recorrido: Banco Central Europeu